SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4215b - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2026/PR/AROM

"Dispõe sobre o ponto facultativo e o feriado nacional de Tiradentes, no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM."

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM, por meio de seu Presidente, MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 159 do Regimento Interno da AROM, que prevê a suspensão do expediente nos dias de ponto facultativo decretados pelo Governo do Estado salvo determinação contrária do Presidente da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.210, de janeiro de 2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, e feriado nacional no dia 21 de abril de 2026 (Tiradentes);

CONSIDERANDO a decisão da Presidência da AROM de não aderir ao ponto facultativo previsto para o dia 20 de abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que não haverá suspensão do expediente no dia 20 de abril de 2026, mantendo-se o funcionamento normal das atividades administrativas no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

Art. 2º Será observado, no âmbito da AROM, apenas o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 (Tiradentes), ocasião em que não haverá expediente.

Parágrafo único. Em decorrência do feriado nacional, as atividades administrativas serão retomadas no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Ficam asseguradas a continuidade e a regularidade das atividades essenciais de interesse dos municípios, especialmente as publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Parágrafo único. Em razão do feriado nacional de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2026, não haverá publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ficando suspensa a veiculação de atos oficiais na referida data, com retomada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho - RO, 17 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:E843D6AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/PGM/PMCJ

Quarto termo aditivo do contrato nº 011/2022/PGM/PMCJ referente a prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, que entre si celebram, o município de candeias do jamari – RO e a empresa brasil digital serviços de informática e comércio eireli.

Aos 17 (dezessete) dias do mês março (03) do ano de 2026, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo

Sr. Prefeito LINDOMAR BARBOSA ALVES, brasileiro, portador do RG: 838373 SSP/RO e do CPF nº 325.506.852-53, doravante denominado **CONTRATANTE,**

e pelo **Sr. EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS** , Secretário Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego e Comércio, na condição de **ANUENTE**,

e de outro lado a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,** CNPJ/MF n.º 14.629.705/0001-87 , estabelecida na Rua Dom Pedro II, n° 2669, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, Cep 76804-027 , doravante denominada **CONTRATADA** ,

Neste ato representada pela **Sra. MIRIAN BELEZA MATIAS**, brasileira, RG. nº 1250795 SSP/RO, CPF 805.299.332-68 , celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do Processo Administrativo nº 0001563.22.06-2021 , e licitado através da

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 019/2021, submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Oitava (DO PRAZO) do CONTRATO Nº 011/2022/PGM/PMCJ de Prestação de serviços de fornecimento de transporte de dados/interconexão.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na Cláusula Oitava do Contrato nº 011/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 17 de Março de 2026 à 17 de Março de 2027 , em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública quanto concluso o novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Ficha: 180

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL -SEMG

Função/Sub-Função: 4 - Administração/ 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ação: 2.041 - GERIR A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMG

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ D.R:1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor da Reserva: R$ 190.800 (Cento e noventa mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.
E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam eletronicamente, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Prefeito

SecretarIa Municipal Geral - SEMG.A.P.O.P.I.S.I.E.C.
Anuente
EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
Secretário Municipal Geral

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ/MF n.º 14.629.705/0001-87
Contratada

MIRIAN BELEZA MATIAS
CPF: 805.299.332-68
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:6FE5FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMAGRIC

Edital de Chamamento Público para seleção de organizações da sociedade civil para firmar parceria para realização, de serviços de SECAGEM e PLANTAÇÃO de café através de assinatura de Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel que atenda às necessidades do Município de Candeias do Jamari".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, inscrito no CNPJ:63.761.902/0001-60,

endereço na Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro: União CEP: 76.860-000, telefone:
(69) 3230-1200 por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRIC) e da Comissão de Chamamento Público nomeada pela Portaria nº 841/2026, em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014, e o Decreto nº 8.726/2016, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para assinatura de Termo de Concessão de Uso de três máquinas beneficiadora de café no valor cada uma de R$: 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para o serviço de secagem café e três Transplantadeiras TC Monodrive 1 LINHA P. Mudas grandes-café Transplantadeira de Café no valor unitário de 89.000,00, (oitenta e nove mil) valor total dos itens de 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) no atendimento inicial de aproximadamente 300 famílias de pequenos produtores rurais de Candeias do Jamari, conforme anexos.

•
OBJETOECARACTERÍSTICASDOCONVÊNIO:

•
O presente Edital de Chamamento Público se destina a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria para realização, pelo Convenente, dos serviços de secagem de café, tendo como metas: a) proporcionar diretamente o atendimento inicial de

aproximadamente 300 famílias de pequenos produtores rurais; b) beneficiar aproximadamente 300 pequenos produtores rurais; c) desenvolver os sistemas produtivos da agricultura familiar; d) agregar valor aos produtores agrícolas; e) melhorar as condições de produção; f) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; g) incentivar a permanência das famílias no campo

•

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

•

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais:

•

E-mail: semagri@candeiasdojamari. ro. gov. br

•

Telefone: (69)3230-1200

•

O Edital de Chamamento Público ficará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari (www. candeiasdojamari. ro. gov. br), podendo ser solicitado através do e-mail semagri@candeiasdojamari. ro. gov. br ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRIC, na Rua Ulisses Guimarães nº 1921 A bairro: União Sede CEP: 76.860-000, de segunda à sexta-feira, das 07 h 30 min às 13 h 30 min. Também será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

•

PROPOSTAS:

•

De modo a permitir a análise das condições, os interessados deverão apresentar suas propostas conforme modelo do Anexo III;

•

A proposta e a documentação para habilitação, em envelope lacrado deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRIC, na Rua Ulisses Guimarães nº 1921 A bairro: União Sede CEP: 76.860-000, no setor de protocolo, de segunda à sexta-feira, das 07 h 30 min às 13 h 30 min, podendo as propostas ser recebidas conforme abaixo:

CRONOGRAMA		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/04/2026	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/04/2026	22/04/2026
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO	23/04/2026	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	27/04/2026	05/05/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/05/2026	
RECURSO À INSCRIÇÃO	11/05/2026	12/05/2026
RESULTADO DOS RECURSOS	13/05/2026	
ABERTURA DOS ENVELOPES	15/05/2026	
RESULTADO PRELIMINAR	19/05/2026	
RECURSOAORESULTADO PRELIMINAR	20/05/2026	21/05/2026
RESULTADO FINAL	26/05/2026	

•

A proposta deverá ser apresentada de acordo com estabelecido no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto nº 8.726/2016;

•

Os conjuntos de documentos relativos à habilitaçãoe àproposta de preços deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DECANDEIAS DO JAMARI–RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMAGRIC

ENVELOPE–DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

NOME(PESSOAJURÍDICA): CNPJ:

•

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

•

Poderão participar deste certame as organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas, possuidoras legais do objeto desta consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos;

•

Os interessados em participar do presente chamamento deverão apresentar propostas e documentos os quais demonstre que não exista qualquer impedimento de

ordem jurídica capaz de colocar em risco a celebração, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;

•

Não poderão participar deste certame:

•

Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.

•

REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

•

Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o únicoadmitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

•

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica.

•

A PRESENTAÇÃO DAPROPOSTA:

•

A proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o modelo descrito no Anexo deste Edital.

•

Não serão recebidos envelopes após o dia e horário marcado no item.

•

A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

•

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento convocatório.

•

Os interessados em participar da seleção devem encaminhar os documentos de habilitação e a proposta em envelope devidamente lacrado e fechado sem correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas, nos campos que possam comprometer a sua interpretação à CCP, contendo os dados e documentos relativos e deverão acompanhar a proposta da interessada.

•

INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO:

•
Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

•
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral(CNPJ);

•
Cópia do contrato social e suas alterações;

•
Comprovante de inscrição no cadastro estadual como OSC;

•
Ata da ultima eleição para presidencial da OSC;

•
Certidão de inexistência de sanção administrativa federal, estadual e do município;

•
Comprovante de posse/propriedade do imóvel;

•
Cópia do RG e CPF do representanteda OSC;

•
Cópia do comprovante de residência atualizado;

•
Cópia do RG e CPFdo representante legal.

•
Procuração em caso de representante legal:

•
ABERTURADOS ENVELOPES:

8.1. A abertura dos envelopes será realizada no dia 01/04/2024 às 09:00 horas, pela CCP, na sala de reuniões na Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRIC, na Rua Ulisses Guimarães nº 1921 A, bairro: União – CEP: 76.860-000.

•
CRITÉRIOSDE JULGAMENTO:

•
Além da regularidade documental, a classificação e seleção da melhor proposta, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade a infraestrutura do imóvel onde poderá se instalar o equipamento pretendido pela administração, e do acesso ao público a ser atendido, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência em Anexo.

•
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

•
O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas, observando-se a conveniência e atendimento do interesse público.

•
PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

•
A contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura do instrumento contratual.

•
Como condição para celebração do instrumento contratual, o locador deverá manter as mesmas condições operacionais e estruturais de habilitação.

•
Oficialmente convocada pela administração, com vistas à celebração do instrumento contratual, é dado ao locador o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência ao chamamento, pela SEMAGRIC, parano localindicado, firmar oinstrumento de contrato;

•
prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

•
OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

•
As obrigações das partes estão estabelecidas no instrumento contratual anexo.

•
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

•
Sem prejuízo das sanções contidas na Lei 8.429/92, pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicarà contratada multa pecuniária.

•
A pretensa contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

•
DISPOSIÇÕES GERAIS:

•
A prospecção de mercado não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

•
Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade coma legislação vigente, pela CCP.

•
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do presente edital de chamamento público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO (www. candeiasdojamari. ro. gov. br) eno Diário Oficialdos Municípiode Rondônia (AROM), sendo que, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

LINDOMAR ALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXOI – MODELO DEPROPOSTA
Leudinéia Barros Ramos Gonçalves Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

(NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), CNPJ/CPF/RGnº (número do
CNPJ ou CPF e RG), residente e domiciliado OU com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal (se for o caso de representação), (NOME DO REPRESENTANTE), CPF/RG nº (número do CPF e do RG), para os fins do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** da Secretaria Municipal de Agricultura –

SEMAGRI, referente à celebração de termo de cooperação que atenda as especificações constantes no Edital de Chamamento Público, vem apresentar a seguinte proposta:

ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO MENSAL KG:
, (valor por extenso)

VALOR ANUAL DO PRODUTO MANUFATURADO
R$: , (valor por extenso) ENDEREÇO:
ÁREA DO IMÓVEL:

POSSUI BANHEIRO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS:
( )SIM ( )NÃO

POSSUI ÁREA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
( )SIM ( )NÃO

O IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA REGIÃO DE INTERESSE DE ACORDO COM O EDITAL: ( ) SIM ( ) NÃO

Dados completos de identificação e contato do proponente: E-mail:
Telefone: Localedata:

ASSINATURA
ANEXOII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.

(NOMEOURAZÃOSOCIALDOPROPONENTE), CNPJ/CPF/RGnº (número do

CNPJ ou CPF e RG), residente e domiciliado OU com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal (se for o caso de representação), (NOME DO REPRESENTANTE), CPF/RGnº (número do CPFedo RG), DECLARA, em
atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.
Porserexpressãodaverdade, firmoapresente. Local e data.

(Nome e assinatura do proprietário/representantelegal)
ANEXOIII–MODELODEINSTRUMENTO

CONCEDENTE: [Nome Completo ou Razão Social do Doador], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], doravante denominado(a) DOADOR(A).

CONVENENTE: [Nome Completo ou Razão Social do Donatário], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], doravante denominado(a) DONATÁRIO(A).

Cláusula 1ª- Do Objeto da Concessão

O CONCEDENTE declaraser legítimo(a) proprietário(a) de (Descrição Detalhada do Bemou Bens), e manifestaodesejode CEDERao(à)CONVENENTE(A), que aceita nos termos do edital.

Cláusula 2ª–Do Direito de Uso

O CONCEDENTE transfere neste ato, de forma LEGAL, o uso do bem para uso exclusivo descrito no Edital na forma da Lei.

Cláusula 3ª-Da Aceitação do Uso

OCONVENENTE declara aceitara CONCESSÃO nos termos aqui estabelecidos, comprometendo-se a dar ao(s) bem(ns) a destinação estabelecida no Edital.

Cláusula 4ª- Da Responsabilidade

A partir da assinatura deste termo, o CONVENENTE assume toda e qualquer
responsabilidade pelo(s) bem(ns) doado(s), eximindo o(a) CONCEDENTE de quaisquer responsabilidades civis, criminais ou administrativas que deles possam advir.

Cláusula 5ª- Das Disposições Gerais
Este termo é feito em caráter definitivo, porém, cabendo qualquer tipo de contestação ou revogação futura pela Administração.

Cláusula 6ª- Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de [Cidade/Estado]. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termode Doaçãoem duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Local -UFe Data.

Assinatura do(a)Concedente

Assinatura do(a)Convenente

Testemunhas:

Nome, RGe Assinatura

Nome, RGe Assinatura

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:C10B32C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/CMMADS/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMMADS

do município de Candeias do Jamari – Rondônia, por meio de seu Presidente, **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.747, de 07 de maio de 2025,

convoca os membros, titulares e suplentes, e convida os demais interessados, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada conforme as seguintes condições:

Data: **24 de Abril de 2026 (sexta-feira)**

Local: **Gabinete do Prefeito, Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, Candeias do Jamari – RO**

Horário:
• Primeira convocação: **09h30min**, com a presença da maioria absoluta de seus membros.
• Segunda convocação: **09h45min**, com a presença de qualquer número de conselheiros.

Pauta (Ordem do Dia):

1. Apresentação e deliberação sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), referente ao uso de recursos diversos na SEMA

2. Apresentação da proposta e do projeto de construção da sede e auditório Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) utilizando a segunda parte do recurso do Sistema Florestal Brasileiro (SFB).

3. Apresentação e aprovação referente ao Recurso de inclusão social na área de Saúde pela Madeflona através da concessão da Flona de Jacundá e da proposta do projeto arquitetônico da construção da UBS na Vila Miriti.

4. Discussão de outros assuntos de interesse do Conselho

A participação dos conselheiros é fundamental para a legitimidade das deliberações.

As decisões da plenária serão formalizadas em ata e publicadas no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Art. 11, § 3° e4º da Lei Municipal nº 1.747/2025.

Em caso de aprovação da pauta referente ao FMMA, os documentos comprobatórios estarão disponíveis para consulta prévia no Portal Transparência.

Candeias do Jamari – RO, 17 de Abril de 2026.

JOÃO DOS SANTOS LEANDRO
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:AD553B25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/CMNM/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, em decorrência do feriado de Tiradentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, em decorrência do feriado de Tiradentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 17 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:89E1DC05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/PGM/2026 - EXTRATO Nº 0806282/2026/COAD/DEAD/GAB/SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.000465/2025-88

CONTRATANTE: Município de Porto Velho/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrito no CNPJ nº 05.903.125/0001-45.

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL IDECAN, inscrito no CNPJ nº 04.236.076/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, aplicação e execução do concurso público da Guarda Municipal de Porto Velho, compreendendo prova objetiva, prova de capacidade física (TAF), avaliação psicológica vocacionada, exame toxicológico, investigação social, prova de títulos, gestão de inscrições, análise de recursos e publicação dos resultados, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta de Prestação de Serviço.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), considerando a estimativa de 5.000 (Cinco mil) inscrições efetivadas por pagamento.

VIGÊNCIA: 24 (Vinte e Quatro) meses, contados da assinatura do contrato, vinculada à conclusão integral do certame, incluindo homologação do resultado final.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 07.01.04.128.031.2.224 – Realização de Concurso Público Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1501000000000000 – Outros Recursos não Vinculados

Em 17 de Abril de 2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Representante Legal do Contratante
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C3167E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 72/2026/DEAD/GAB/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º **031/PGM/2026**, vinculado ao Processo SEI n.º **013.000465/2025-88**, referente ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL – IDECAN, CNPJ n° 04.236.076/0001-71.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

Art. 3° As informações relativas a execução dos serviços prestados no presente contrato serão certificadas pelo Grupo de Trabalho para planejamento, organização, escolha de instituição, acompanhamento, realização e fiscalização do concurso público da Prefeitura de Porto Velho instituído por meio do Decreto nº 21.185, de 22 de julho de 2025 nos termos do que dispõe o referido normativo, cabendo a comissão instituída nessa portaria a responsabilidade dos trâmites administrativos internos relativos ao contrato.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
10078197	DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO	Gestor	SEMAD
10080836	CARLA ARAUJO GOMES	Fiscal	SEMAD
10080837	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	Fiscal	SEMAD
01006295	JESSICA ANDRADE DE FREITAS	Fiscal	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2028.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia 16 de abril de 2028.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C870F558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.203 PROCESSO 252/2026

PORTARIA Nº 8.203 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 24/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO oMemorando nº 149, de 16 de abril de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;

CONSIDERANDO o disposto no1-252/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gestor para acompanhamento e fiscalização doContrato nº 24, de 14 de abril de 2026,entre o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO e CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra.**Josiane de Lima Neimog**, Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Obras, comoFISCAL DO CONTRATO Nº 24/2026, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido contrato, observando as disposições legais vigentes.

Art. 2º Nomear o Sr.**Wanderley Ferreira Barbosa**, Secretário Municipal de Obras, comoGESTOR DO CONTRATO Nº 24/2026, competindo-lhe a gestão, coordenação e supervisão geral da execução contratual.

Art. 3ºSão atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato aquelas previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9776A4F0

